



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Ata de Julgamento

Processo nº 918/2018

Modalidade: Concorrência Pública nº 06/2018


Tipo: **MENOR PREÇO**

Objeto: Contratação de empresa para construção da pavimentação e drenagem das Ruas Sebastião Barbosa e da Rua José Costa e Silva Sobrinho, no Bairro Indaiá, município de Bertioga.

Aos 18 dias do mês de julho de 2018, às 10hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 34/2018, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade, proceder a análise dos documentos de habilitação das licitantes. Após a análise, levando em consideração os apontamentos ofertados na sessão anterior pela empresa AGNUS ENGENHARIA EIRELI – EPP, decide a Comissão por **HABILITAR** as empresas AGNUS ENGENHARIA EIRELI – EPP, FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, TMK ENGENHARIA S.A, PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA e J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA por cumprimento de todos os itens do Edital. **INABILITAR** a empresa IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA por não apresentar o recibo de garantia de participação (item 4.6. do edital) emitido pela Coordenadoria de Tesouraria. Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de cinco dias uteis para eventual interposição de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Adriana Ramacciotti Villarino, secretaria, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
Ana Lúcia Trancoso Luchese  
Presidente

  
Cristina Raffa Volpi  
Membro da Comissão

  
Adriana Ramacciotti Villarino  
Membro da Comissão

  
Soraia Rodrigues da Silva  
Secretária